

LEI Nº 211/09
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009

“ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 145 DE 26 DE MAIO DE 2005”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Quixabeira, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa o artigo 3º da Lei Municipal nº 145 de 26 de maio de 2005 a dispor da seguinte redação:

“.....

Art. 3º O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira- Bahia, 31 de dezembro de 2009

ELIEZER COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal